



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato N° 428 <sup>Capital</sup> / 2015

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2011. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA PRORROGAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 08/11/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/6514/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

1.1 O prazo de vigência de que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 08/12/2015 e findando-se em 08/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1 – O valor global do presente termo será de **R\$ 2.298.611,11** (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

3.1 - A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Obras, na seguinte classificação:

Educação	R\$ 706.276,48	06.01.3.3.90.39.30.12.365.0016.2.042.05.000000	Reserva 925/15
Saúde	R\$ 370.370,58	01.11.02.3.3.90.32.00.10.301.0022.2001	
Administração	R\$ 1.114.915,10	01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0014.2001	
Cidadania	R\$ 107.048,95	01.10.01.3.3.90.32.00.08.244.0020.2001	

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 08 DEZ 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**  
**JOSÉ MARCELO CATTAI**

**TESTEMUNHAS:**

1ª

*Barbara Da Silva*  
Coordenadora de Suprimentos

2ª

*Sabrina Noêmia Monteiro da Silva*  
Diretora do Depto de Controle de Contratos e Convênios  
Nº 30.602.170-5